

AUTÓGRAFO N°072/2022
PROJETO DE LEI N°097/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE
DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL
PADRE MÁXIMO.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 097/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de Subvenção Social ao Hospital Padre Máximo, na Dotação Orçamentária, 006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132.040 – Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde, 335043 – Subvenções Sociais, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

